



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 835, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o próximo dia 14 de Novembro recairá em segunda feira, ficando, portanto, intercalado entre o final da semana anterior e o feriado subsequente;

Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais no aludido dia poderá propiciar melhor aproveitamento dos dias de repouso aos servidores municipais;

Considerando, finalmente, que sua adoção deva ser feita de molde a não acarretar prejuízo para o bom andamento do serviço, sem redução no número global das horas de trabalho;

D E C R E T A :

Art. 1º - As repartições municipais não funcionarão no dia 14 de novembro de 1977.

Art. 2º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo anterior deverão, de acordo com o esquema organizado pelos Diretores e Chefes responsáveis por cada órgão ou repartição, a ser aprovado pelo Prefeito, compensarem integralmente as horas que deixarão de trabalhar.

§ 1º - A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta, para todos os servidores, observado o respectivo registro do ponto.

§ 2º - Os servidores beneficiados que interromperem, por qualquer motivo, o exercício durante o período da reposição das horas, iniciarão a compensação, nos moldes estabelecidos, no dia em que reiniciarem as atividades.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto no Artigo 1º as repartições em que, por natureza, houver necessidade do funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE NOVEMBRO DE 1977.


LUIZ GONZAGA AMATO